



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.516 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.204, de 24 de Junho de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete – Recurso Tesouro</b>		
04.122.0002.2003	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamento e material permanente	R\$	60.000,00
04.122.0002.2004	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (5)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 (6)	Passagens e despesas com locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 (7)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0003.2007</b>	<b>Manutenção Continuada – Recurso Tesouro</b>		
3.3.90.36.00 (20)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>0203</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>020301</b>	<b>Administração Geral – Recurso Tesouro</b>		
3.3.90.36.00 (30)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 (31)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020401</b>	<b>Contabilidade e Finanças – Recurso Tesouro</b>		
04.123.0007.2014	Manutenção Continuada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.516 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

(Fls 02)

3.3.90.33.00 (39)	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00 (40)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.47.00 (42)	Obrigações Tributárias e Contribuintes	R\$ 30.000,00

**0207**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**020701**

**Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0018.2034	<b>Manutenção Continuada – Recurso Tesouro</b>	
3.3.90.30.00 (113)	<b>Material de Consumo</b>	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00 (118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

**0208**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**020801**

**Engenharia, Obras e Conservações em Geral**

15.452.0022.2039	Manutenção Continuada – Recurso Tesouro	
3.3.90.30.00 (138)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00 (140)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 (141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

**TOTAL**

**R\$ 550.000,00**

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação no exercício vigente, conforme § 3º artigo 43 da Lei N° 4.320/1964.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Junho de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Junho de 2010.  
/acm.